



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10.647, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.580.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1214, de 04 de setembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.580.000,00 (Sete milhões, Quinhentos e oitenta mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

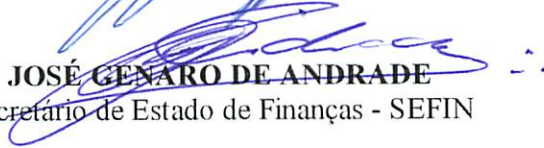
Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.564, de 08 de julho de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Publicado no Diário Oficial
nº 5318 do dia 22/9/03

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADOR

DECRETO Nº 10.123/03

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 10.123/03, de 15 de setembro de 2003, que dispõe sobre a criação de cargos de confiança em comissão, de natureza temporária, para o exercício de funções de assessoramento, consultoria e fiscalização, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O Projeto de Lei nº 10.123/03, de 15 de setembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - O Projeto de Lei nº 10.123/03, de 15 de setembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - O Projeto de Lei nº 10.123/03, de 15 de setembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - O Projeto de Lei nº 10.123/03, de 15 de setembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º - O Projeto de Lei nº 10.123/03, de 15 de setembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

~~GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO~~

~~GOVERNADOR~~

~~DECRETO Nº 10.123/03~~

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FINANCIA	VALOR
	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA			
1109.041221015.2319	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CGAG	3390.3300	00	100.000,00
		4490.5200	00	20.000,00
				120.000,00
1109.041221123.2401	IMPLEMENTACAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES FIXAS DO SAC	4490.5200	00	30.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1112.082441024.2340	AFOIA ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA COMUNITARIA	3340.4100	00	150.000,00
		3350.4300	00	120.000,00
		4440.4100	00	125.000,00
				395.000,00
1112.082431024.2342	AFOIAR ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	4490.5200	00	5.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
1113.082431025.2328	AFOIO C/ RECURSOS FINANC AOS MUNIC E ONGS QUE REALIZAM ATVTO. AO ADOLE	3340.4100	00	100.000,00
		3350.4300	00	110.000,00
		4440.4100	00	115.000,00
		4450.4100	00	50.000,00
				375.000,00
1113.082431025.2330	CAPACITACAO DE TECNIC. DE NIVEL MEDIO E SUPERIOR E CONSELHEIROS	3390.1400	00	5.000,00
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
1130.082431030.2295	IMPLEMENTACAO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVOS.	4490.5200	00	50.000,00
TOTAL				980.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
1130.082441031.2547	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	4440.4100	00	100.000,00
1130.082441031.2547	JACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA (OP)	4440.4100	00	100.000,00
1130.082431030.2568	JACOES DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	4440.4100	00	100.000,00
1301.041211021.1082	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO			
1301.041211021.1082	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS E INSTITUCIONAL.	3390.1400	00	10.000,00
		3390.3900	00	25.000,00
		4490.5200	00	3.000,00
				38.000,00
1301.041281203.1142	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3390.3000	00	12.000,00
		3390.3300	00	18.000,00
		3390.3900	00	42.000,00
				72.000,00
1301.041221015.2244	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEPLAD	4490.5100	07	790.000,00
	RECURSOS SOB SUPEVERY. DA SEPLAD			
1302.041211054.1056	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4440.4200	00	400.000,00
		4450.4300	00	330.000,00
				730.000,00
1511.061811008.1121	FUNDO ESPECIAL DE EQUIPAMENTO POLICIAL			
	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES POLICIAIS.	4490.5100	00	250.000,00
TOTAL				3.060.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO NRO.:		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTOR	VALOR
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.226611009.1109	CONCESSAO DE EMPRESTIMO-MICRO CREDITO.	4450.4200	00	1.000.000,00
		4590.6600	00	250.000,00
				1.250.000,00
1901.205731015.2223	MODERNIZACAO GERENCIAL DA SEAPES	4490.5100	00	50.000,00
		4490.5200	00	100.000,00
				150.000,00
1901.207521013.2225	ELETRIFICACAO RURAL-ORCAMENTO PARTICIPATIVO	4490.5100	00	150.000,00
1901.226951009.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	4490.5100	16	170.000,00
1901.206061013.2351	APOIO AS FAMILIAS RURAIS.	3350.4100	00	400.000,00
		4450.4200	00	300.000,00
				700.000,00
1920.267820000.0149	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PREFEITURAS E ENTIDADES	4440.4200	00	500.000,00
1920.267821050.1171	OBRAS E INVESTIMENTOS - ORCAMENTO PARTICIPATIVO	4490.5100	00	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER			
2001.041221046.1177	EDIFICACOES ESPORTIVAS E CULTURAIS	4490.5100	00	400.000,00

TOTAL 7.380.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER			
2001.278121046.2317	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS	3350.4300	00	50.000,00
		4440.4200	00	20.000,00
		4490.5100	00	70.000,00
		4490.5200	00	20.000,00
				160.000,00
2001.041221015.2390	MANUTENCAO DA SECEL	3390.1400	00	30.000,00
		4490.5200	00	10.000,00
				40.000,00
TOTAL				7.580.000,00

SG

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
1501.061811036.1076	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA APOIO A POPULACAO CARCERARIA DO ESTADO DE RONDONIA	3390.3000	00	1.000.000,00	
1501.061221015.2235	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SESEDEC	3390.3000	00	4.800.000,00	
		3390.3900	00	1.580.000,00	
		3390.9300	00	200.000,00	
				6.580.000,00	
T O T A L				7.580.000,00	

Handwritten signature in blue ink.

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				TOTAL
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	3.601.369,89	5.074.369,84	10.800.519,27	23.750,00	19.500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	478.990,18	2.563.187,82	35.000,00	3.077.178,00
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	57.260,00	1.687.740,00	173.000,00	1.918.000,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	387.871,73	909.135,94	4.481.884,83	743.297,50	6.522.190,00
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	2.744.393,88	2.984.008,17	7.211.597,95	0,00	12.940.000,00
RECURSOS SOB SUPEVERY. DA SEPLAD	100.000,00	0,00	5.572.625,00	1.060.875,00	6.733.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	47.565.296,83	49.134.611,05	60.164.242,12	590.850,00	157.455.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	19.500,00	0,00	1.450.500,00	240.000,00	1.710.000,00
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	10.908.185,69	1.491.512,72	37.907.456,23	2.543.750,00	52.850.904,64
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.567.953,72	11.553.282,45	65.244.697,83	3.443.460,00	81.809.394,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	133.432,50	266.795,49	3.601.102,01	580.000,00	4.581.330,00

S.